



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ⁰⁵ /2024.

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020 NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do "caput" do artigo 86 da Lei Complementar nº 22/2020, bem como fica criado o seu Parágrafo Único, cuja redação passa a vigor:

Artigo. 86 - A Administração Pública direta e indireta bem como o Poder Legislativo ficam autorizados a conceder plano de saúde ou auxílio saúde a seus servidores ou, ainda, a fornecer verba correspondente, destinada ao ressarcimento ou custeio de gastos com a saúde do servidor, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único – Para concessão de auxílio saúde, deverá a Administração pública direta e indireta bem como o Poder Legislativo fixar valor correspondente mediante Decreto e/ou Resolução da Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 20 de fevereiro de 2024.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

MENSAGEM Nº 05/ 2024


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei complementar, que **"ALTERA O ARTIGO 86 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020 E CRIA SEU PARÁGRAFO ÚNICO NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOLL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 5/2024

Protocolo: 0132 / 2024 - **Data e Hora:** 23 de fevereiro de 2024 13:00

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei Complementar

Remetente: Poder Executivo

Destino:

Assunto: "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2020 NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


Francione José Gonçalves

Rua Catarina Maria Fravetto Caetano, 369 - CEP: 13445-400, Jardim Minas Gerais, Engenheiro Coelho/SP

Fone: (19) 3857-9505 - E-mail: sic@camaraengenheirocoelho.sp.gov.br